



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 688/2019

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE  
ADMINISTRATIVO EXCEPCIONALMENTE  
NOS DIAS QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O **expediente administrativo** dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, excepcionalmente, em virtude das tradições culturais do Natal, obedecerá o seguinte cronograma:

**I – Dia 24 de dezembro de 2019 (terça-feira), de 08:00h (oito horas) às 12h (doze horas);**

**II– Dia 26 de dezembro de 2019 (quinta-feira), de 13:00h (treze horas) às 18:00h (dezoito horas).**

**Art. 2º**- Excluem-se da medida prevista no art. 1º deste Decreto, os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 20 de dezembro de 2019.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal